



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº CM 032/2020 AO PROJETO DE LEI Nº EM 052/2020

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º - Acrescentar no Anexo III do Planejamento Orçamentário – PPA, Unidade Executora Secretaria Municipal de Saúde, Ação “02.12.02.10.302.0012.2444 – Manutenção das atividades de assistência ambulatorial e hospitalar (terceiros), Atividade 2444”, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no custo financeiro por exercício de 2021, para manutenção das atividades da Organização não governamental (ONG) - Céu Azul Centro Especializado Unidos Pelo Autismo.

Art. 2º - Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante na ação:

“02.09.03.04.131.0022.2336 – Manutenção das atividades de comunicação, imprensa e publicidade, custo financeiro no exercício de 2021”.

Art. 3º - Acrescentar no Anexo III do Planejamento Orçamentário – PPA, Unidade Executora Secretaria Municipal de Assistência Social, Ação “02.05.02.08.244.0017.2206 – Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social, Atividade 2206”, o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para manutenção das atividades da Associação de Promoção à Cidadania do Bairro Santa Lúcia - Projeto Pão da Alma.

Art. 4º - Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante na ação:

“02.09.03.04.131.0022.2336 – Manutenção das atividades de comunicação, imprensa e publicidade, custo financeiro no exercício de 2021”.

Art. 5º - Acrescentar no Anexo III do Planejamento Orçamentário – PPA, Unidade Executora Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, Ação “02.07.01.27.812.0015.2278 – Promoção e Manutenção de Atividades de Qualidade de Vida, Esportivas e de Lazer, Atividade 2278”, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para manutenção das atividades da Associação Bonsucesso Futebol Clube.

Art. 6º - Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante na ação:

“02.09.03.04.131.0022.2336 – Manutenção das atividades de comunicação, imprensa e publicidade, custo financeiro no exercício de 2021”.

Art. 7º - Acrescentar no Anexo III do Planejamento Orçamentário – PPA, Unidade Executora Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Ação “02.15.01.15.451.0005.1052 – Infraestrutura urbana e rural, Atividade 1052”, o valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para Reforma e Ampliação do Calçadão do Bairro Porto Velho, ligando-o ao Bairro Antônio Fonseca.

Art. 8º - Para atender a despesa acima, determinar partes das rubricas constantes nas ações:

“02.09.03.04.131.0022.2336 – Manutenção das atividades de comunicação, imprensa e



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

publicidade, custo financeiro no exercício de 2021. (R\$ 220.000,00).”

“02.10.01.15.451.0005.2356 – Infraestrutura urbana e rural, custo financeiro no exercício de 2021. (R\$ 180.000,00).”

“02.15.01.15.451.0005.1052 – Infraestrutura urbana e rural, custo financeiro no exercício de 2021. (R\$ 300.000,00).”

Art. 9º - Acrescentar no Anexo III do Planejamento Orçamentário – PPA, Unidade Executora Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Ação “02.15.01.15.451.0005.1052 – Infraestrutura urbana e rural, Atividade 1052”, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para as obras de calçamento da Rua Dr. João Ferreira de Moraes, cruzamento com a Rua Diamante, no Bairro Maria Helena/Mangabeiras, assim como a instalação de dois (2) postes de luminária no local.

Art. 10º - Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante na ação:

“02.09.03.04.131.0022.2336 – Manutenção das atividades de comunicação, imprensa e publicidade, custo financeiro no exercício de 2021”.

Art. 11º - Acrescentar no Anexo III do Planejamento Orçamentário – PPA, Unidade Executora Secretaria Municipal de Cultura, Ação “02.04.01.13.392.0018.2184 – Apoio e manutenção à cultura popular e a grupos artísticos, Atividade 2184”, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para manutenção das atividades do Rouxinóis de Divinópolis.

Art. 12º - Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante na ação:

“02.10.01.15.451.0005.2356 – Infraestrutura urbana e rural, custo financeiro no exercício de 2021.”

Divinópolis, 13 de outubro de 2020

VEREADOR EDSOM SOUSA
LÍDER DO CIDADANIA

Justificação: Apresento a presente emenda, conforme prevê a Lei Orgânica Municipal, com a finalidade de garantir a devida compatibilidade nos Projetos da PPA Revisão 2021, LOA 2021 e Autorização de concessão de subvenções (EM 054/2020).